



## Prefeitura de Maracanaú

LEI Nº 3.150, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

AFIXADO  
EM: 08/03/2022.

M<sup>ª</sup> DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO

MAT 36495

Fátima Dourado.

**ALTERA A LEI Nº 2.719, DE 27 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DA MULHER E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** O § 2º, do art. 3º da Lei 2.719, de 27 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. ....

.....  
§ 2º. *A representação do Poder Público será organizada com 07 (sete) representantes, indicados com seus respectivos suplentes, dentre os órgãos da Administração Pública Municipal, de acordo com regimento interno do colegiado publicado por meio de resolução específica”. NR*

**Art. 2º.** Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 08 DE MARÇO DE 2022.**

**ROBERTO PESSOA**  
Prefeito de Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
29 ABR 2022 13:00 Hs
Nº Protocolo 10264 29/04
<i>WLO</i>
Rubrica Protocolista



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 023/2022 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**

Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430